

DEMOCRACIA E DIREITOS

DIMENSÕES DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
E SOCIAIS

SISTEMA AGENDA ÚNICA:

IMPLANTAÇÃO DE UMA AGENDA DE GOVERNO

Débora Dias do Carmo, Secretária Municipal de Governo |
SEGOV / Universidade Federal de São João del-Rei | UFJS

Letícia Capistrano Campos, Secretária Municipal de
Governo | SEGOV / Fundação Dom Cabral | FDC

Túlio Almeida Lopes, Secretária Municipal de Governo | SEGOV
/ Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG

RESUMO

Agenda Única do Governo é o instrumento de gestão destinado a coordenar e integrar a realização de agendas de atividades e eventos realizados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Governo de Minas Gerais, criada por meio do Decreto Estadual nº 46.964/2016 e regulamentada pela Resolução SEGOV nº 493/2016. Neste sentido, o presente artigo tem por objetivo geral apresentar como a Agenda Única foi desenvolvida no âmbito no Governo do Estado de Minas Gerais, apresentar sua institucionalização, além das especificidades do sistema e seu processo de implantação e oportunidades e melhorias.

Palavra-chave: sistema de informação; agenda única; processos; minas gerais.

SISTEMA AGENDA ÚNICA: IMPLANTAÇÃO DE UMA AGENDA DE GOVERNO

CARMO, Débora Dias do¹

CAMPOS, Letícia Capistrano²

LOPES, Túlio Almeida³

INTRODUÇÃO

A Agenda Única do Governo é o instrumento de gestão destinado a coordenar e integrar a realização de agendas de atividades e eventos realizados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Governo de Minas Gerais, criada por meio do Decreto Estadual nº 46.964/2016 e regulamentada pela Resolução SEGOV nº 493/2016, conforme Anexos II e III deste artigo. O instrumento surgiu da necessidade de maior controle das ações/eventos do governo, de modo a compatibilizar agendas governamentais e melhorar a coordenação política do processo. Por muitas vezes, eventos/ações eram realizados por uma única Secretaria sem que fossem devidamente divulgados interna e externamente ao Governo, conforme interesse institucional, e ficavam restritos a apenas àquele órgão organizador.

O presente artigo tem por objetivo geral apresentar como a Agenda Única foi desenvolvida no âmbito no Governo do Estado de Minas Gerais. Esse objetivo geral, por sua vez, se desdobra nos seguintes objetivos específicos:

- Apresentar como ocorreu a institucionalização da Agenda Única de Governo;
- Apresentar as especificações do Sistema de TI elaborado para a Agenda de Governo;
- Apresentar o funcionamento atual da Agenda de Governo;
- Apresentar considerações finais e propor possíveis melhorias para o processo de Agenda de Governo.

A seguir, o artigo é desenvolvido de acordo com o objetivo geral e os específicos acima propostos.

1. A Institucionalização da Agenda Única de Governo

A Secretaria de Estado de Governo - SEGOV é a responsável pela gestão e coordenação do processo de

¹ Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal de São João Del Rei, especialista, em andamento, em Gestão Pública Municipal pela Universidade Estadual de Minas Gerais, graduada em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro e graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais.

² Especialista em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral e graduada em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro.

³ Especialista, em andamento, em Estatística Aplicada pela Universidade Federal de Minas Gerais e graduado em Administração Pública pela fundação João Pinheiro.

unificação das agendas. Para isso, foi criado o Comitê Gestor da Agenda Única do Governo, presidido pela SEGOV, que analisa todas as atividades e eventos do Governo, verifica a compatibilização das agendas, propõe remarcação/unificação de eventos caso haja sobreposição, sugere, à Secretaria-Geral, a participação do Governador em eventos, sugere participação de atores, convite de autoridades, dentre outros.

Primeiramente foi necessário decidir como o processo seria institucionalizado e desenvolvido. Alguns atores envolvidos sugeriram que um sistema de informação fosse criado como solução imediata. No entanto, conforme a literatura nos traz⁴, é preciso que um processo seja institucionalizado antes que uma ferramenta de sistema de informação seja criada. Mais que isso, para que essa ferramenta seja criada, seria necessário que todos atores envolvidos no processo participassem do desenvolvimento e, para isso, eles precisavam se ambientar ao processo anteriormente.

Segundo BALDAM (2007), “o que une negócio e TI é o como funcionam os processos”. O autor ainda traz uma reflexão muito interessante sobre a conexão dos processos com os sistemas de tecnologia da informação.

Todavia, o papel da TI como promotora da revisão de processos contém também zonas cinzentas. As pessoas envolvidas nos negócios tendem a ficar à mercê das tecnologias e de seu modo de pensar, orientado para dados. Os processos ficam intransparentes e, portanto, não se consegue discutir sua melhoria. Afinal, o fato de ter em mãos os dados de um processo de compras, por exemplo, não significa que se saiba como estes dados foram criados. Conhecer cada nota musical isoladamente não indica que se conheça a sinfonia como um todo - o contexto, a seqüência, o sentido de cada nota, quando inserida num determinado ponto, a emoção intencionada pelo compositor. Além disto, para fazerem diferença, os sistemas têm de ser suficientemente flexíveis para se adaptar de forma dinâmica (ou pelo menos de forma mais ágil que sistemas habituais). Como comentam Smith & Fingar (2003, p. 19): quão bom é um ambiente de inovação de processos, se não pode ser implementado em tempo de fazer diferença? Quão interessante é uma nova visão de processos de negócios se o custo de sua implantação excede os benefícios? Como pode uma empresa pensar em melhorar processos operacionais através da Cadeia de Valor, quando os sistemas que gerenciam seus processos de negócios são como “concreto endurecido”?²⁴ Estas questões solicitam uma nova visão sobre os sistemas de informação: a visão da integração com a atividade-fim, ou seja, a integração com os processos de negócio. (BALDAM, 2007, p. 41).

O autor ressalta que aqueles envolvidos no processo, tendem a ficar de fora quando se trata da elaboração de um novo sistema de informação. Para que isso não acontecesse, optou-se por institucionalizar inicialmente um processo sem a utilização de um sistema de informação específico para tal, dando aos atores flexibilidade para adaptar o processo, melhorar e se ambientarem à nova rotina. Essa decisão possibilitou que o processo em muito foi melhorado antes de se criar o sistema de informação. Mais que isso, como será apresentado ao longo do trabalho, a sistematização do processo espelhou exatamente a forma como ele já acontecia, com todas as melhorias propostas pelos atores que dele fazem parte.

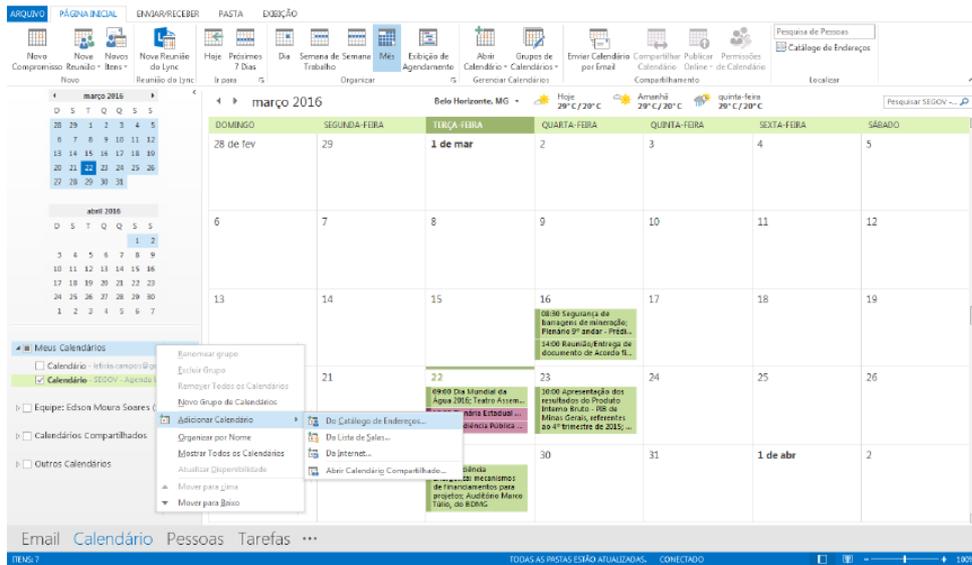
⁴ Segundo Salgueiro (2005) a implantação de um sistema é composta por 07 etapas, a saber: mapeamento e otimização dos processos atuais; seleção do sistema; decisão de compra/desenvolvimento; revisão e adequação do processo a nova realizada sistêmica; implantação; treinamento; auditoria operacional e manutenção sistêmica.

A SEGOV elaborou um fluxo em que, primeiramente, os órgãos/entidades do Estado encaminhavam um formulário padrão via e-mail (apresentado no Anexo I deste artigo) com os dados de todos os eventos do Governo que se enquadram no controle realizado pela Agenda Única. Imediatamente, o e-mail era respondido com a confirmação de recebimento. Uma falha identificada nessa fase, e que como será visto à frente, foi solucionado com a criação do Sistema da Agenda Única de Governo, é o fato de que a SEGOV apenas encaminhava a confirmação de recebimento, mas não atualizada as Secretarias e Entidades quanto aos encaminhamentos dados a cada evento/atividade. Conforme o Decreto 46.964/2016 determinava, os eventos passíveis de controle, são:

- I. lançamento de projetos, obras, programas, ações e campanhas;
- II. inaugurações;
- III. entrega ou doação de bens móveis ou imóveis;
- IV. assinatura de atos normativos e administrativos, tais como protocolos de intenções, convênios e termos de parceria;
- V. coletivas e demais comunicações oficiais à imprensa;
- VI. lançamento de editais, concursos e prêmios que tenham investimento direto ou indireto da Administração Pública Direta ou Indireta;
- VII. entrega de medalhas, diplomas, condecorações e títulos;
- VIII. outros eventos que a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – considere relevantes para o Estado.

Ao receber as informações do evento/atividade, a SEGOV cadastrava esses dados na ferramenta de calendário do Outlook, de modo que os membros do Comitê Gestor pudessem ter acesso aos eventos do calendário da Agenda Única. Esse calendário foi compartilhado com os membros e era atualizado constantemente. Para maior clareza do entendimento, apresenta-se abaixo a ferramenta de calendário do Outlook utilizada:

FIGURA 01 – Calendário Agenda Única



Fonte: elaboração própria

Com as informações dos eventos em mãos, a SEGOV então convocava todos os membros do Comitê para a reunião e elaborava semanalmente um Relatório para embasar as reuniões. O modelo de relatório era um resumo, abaixo apresentado, que é gerado pelo próprio Outlook acrescido das planilhas preenchidas para cada evento.

FIGURA 02 – Calendário Outlook

Calendário de SEGOV - Agenda Única														
junho 2016							julho 2016							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	4						1	2
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	
							31							

Detalhes	
quinta-feira, 2 de junho de 2016	
Hora	10:00 – 12:00
Assunto	Abertura oficial da 56ª Exposição Estadual Agropecuária
Local	Parque Bolívar de Andrade - Gameleira em Belo Horizonte
Categorias	Eventos já deliberados pelo Comitê
Hora	14:30 – 16:00
Assunto	Cerimônia de assinatura do Memorando de Entendimento com a Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre Agenda Mineira do Trabalho Decente
Local	Prédio Minas 14º andar Sala 06 e 07
Categorias	Eventos não deliberados pelo Comitê
sexta-feira, 3 de junho de 2016	
Hora	09:00 – 12:00
Assunto	Entrega de Títulos de Propriedades Rurais
Local	Quadra Poliesportiva coberta do município de Minas Novas
Categorias	Eventos não deliberados pelo Comitê

Fonte: elaboração própria

Durante as reuniões, os dados dos eventos eram deliberados. Vale ressaltar que nesse momento a tipologia de Davenport pode ser perfeitamente aplicada. Revisitando a literatura, segundo Davenport (2003),

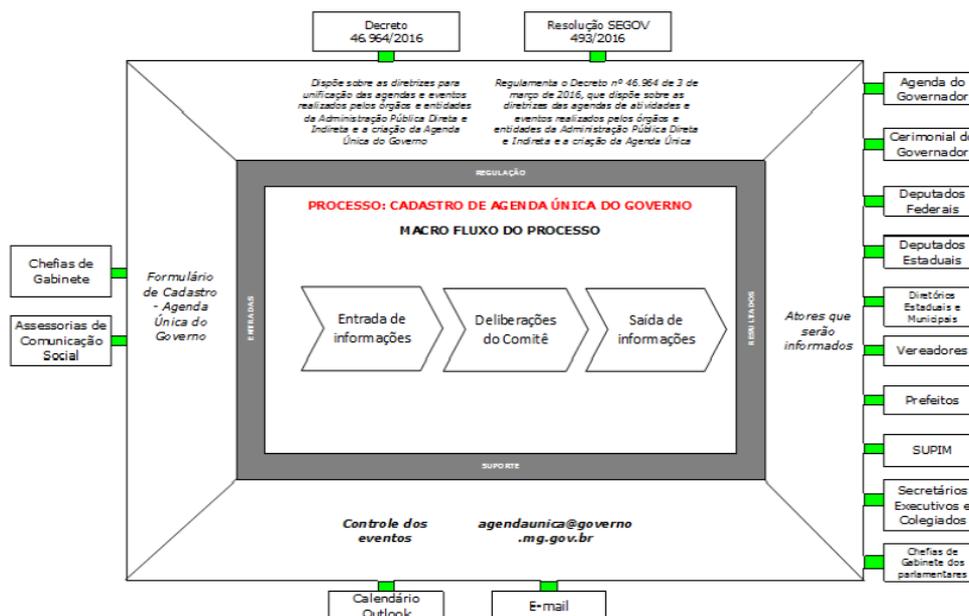
Dados são um conjunto de fatos distintos e objetivos, relativos a eventos. Num contexto organizacional, dados são utilitariamente descritos como registros estruturados de transações. Quando um cliente vai a um posto de gasolina e enche um tanque do seu carro, essa transação pode ser parcialmente descrita como dado: quando ele fez a compra; quantos litros consumiu; quanto ele pagou. Os dados não revelam por que ele procurou aquele posto e não outro, e não podem prever a probabilidade daquele cliente voltar ao mesmo posto. (DAVENPORT, 2003, p. 02)

Nesse sentido, pode-se dizer que o formulário enviado pelos órgãos/entidades, correspondem a dados relativos aos eventos de governo, trazendo sua data, nome do evento, convidados, público-alvo, municípios beneficiados, valor do objeto, dentre outros. No entanto, para que os dados sejam dotados de relevância, eles são levados à deliberação do Comitê Gestor que os transforma em informações. Segundo Davenport (2003),

Diferentemente do dado, a informação tem significado - a 'relevância e propósito' [...]. Ela não só 'dá forma' ao receptor como ela própria tem uma forma: ela está organizada com algum propósito. Dados tornam-se informação quando o seu criador acrescenta significado. (DAVENPORT, 2003, p. 04)

Sendo assim, pode-se considerar que durante as reuniões, os membros geram propósito aos dados que nada mais são que simples observações quanto aos eventos/ações. Desse modo, os dados, ao serem deliberados pelo Comitê, são transformados em informações de acordo com a relevância política, administrativa e organizacional de cada evento/ação. A partir disso, as deliberações e propostas geradas em reunião retornavam à SEGOV para os devidos encaminhamentos. Abaixo, apresenta-se o Diagrama de Escopo e Interfaces do Processo, bem como seu fluxo para melhor compressão.

FIGURA 03 – Diagrama de Escopo e Interfaces do processo (situação atual)



Fonte: elaboração própria

2. As especificações do Sistema Agenda de Governo

A equipe da SEGOV iniciou a fase de automatização das rotinas analisando o processo documentado. De posse dos documentos foram elaboradas, em conjunto com os atores envolvidos, as regras de negócio e as premissas. Dentre as premissas pode-se destacar que o sistema deveria ser acessível pela web, funcionar em dispositivos móveis, possuir diferentes níveis de perfis de usuários, etc.

A partir dessas informações a equipe de tecnologia da informação desenvolveu um sistema Web. Foi desenvolvido um CSS (*layout*) responsivo, ou seja, que se adaptasse a diferentes tamanhos de telas, assim, os usuários poderiam acessar com qualidade o sistema em vários tipos de dispositivos. A equipe de tecnologia da informação da SEGOV optou por trabalhar com a linguagem C# utilizando a plataforma NET, pois já havia experiência dos desenvolvedores em projetos anteriores. O sistema foi construído utilizando como padrão a arquitetura MVVM (*Model-View-ViewModel*). Esse padrão foi escolhido por possuir duas vantagens. Nele é fácil redesenhar a interface do usuário sem alterar o código e se surgir alguma mudança que altere a lógica do sistema o modelo de exibição atua como adaptador evitando a realização de alterações importantes no código principal. (MICROSOFT CORPORATION, 2017). Essas duas vantagens são importantes, pois elas garantem flexibilidade e segurança em eventuais mudanças que por ventura forem necessárias.

O projeto de desenvolvimento do sistema durou 04 meses, contando do estudo inicial dos documentos até a entrada em produção. Abaixo algumas telas do sistema já em funcionamento:

FIGURA 05 – Tela inicial

Código	Título	Data/Hora	Instituição	Município	Status
2/2016	Apresentação das 40 startups selecionadas para a 3ª rodada do Sited	24/11/2016 17:32	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	ÁGUA BOA	Não Deliberado
3/2016	Entrega de 200 ônibus do transporte escolar doados pelo Estado de Minas Gerais a 179 municípios	01/12/2016 08:00	Secretaria de Estado de Educação	BELO HORIZONTE	Não Deliberado
4/2016	Minas e Mineração no Século XXI - Fórum: Desenvolvimento e Tecnologias para sustentabilidade econômica ambiental	01/12/2016 16:30	Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais	ABADIA DOS DOURADOS	Não Deliberado
1/2017	Solenidade de Entrega de Instrumentos Musicais às Bandas Cívicas	26/01/2017 11:00	Secretaria de Estado de Cultura	BELO HORIZONTE	Não Deliberado

Fonte: elaboração própria

FIGURA 06 – Tela de criação do evento

The screenshot shows a web interface for adding a new event. The page title is 'Eventos - Adicionar Novo Evento'. The form contains several sections:

- Title:** A text input field.
- Date:** Two date pickers labeled 'Data e Hora Evento' and 'Data e Hora Final do Evento'.
- Local Evento:** A dropdown menu with a 'Selecionar' button.
- Responsável Evento:** A dropdown menu with a 'Selecionar' button.
- Descrição do Evento:** A large text area.
- Autenticação:** A text input field.
- Publico ou Não:** A dropdown menu.
- Identificação:** A text input field.
- Valor Diário:** A text input field.
- Participação Sim:** A checkbox.
- Orçamento Imposto:** A checkbox.
- Detalhe Orçamento:** A text input field.
- Informações Complementares:** A large text area.

Fonte: elaboração própria

Atualmente o sistema é gerenciado pela equipe da SEGOV e está disponível em endereço específico que pode ser acessado pelos usuários com suas respectivas senhas em qualquer navegador. Ele permite que sejam registrados novos eventos e fornece relatórios automatizados para consultas sintéticas ou detalhadas de acordo com os perfis e permissões definidos previamente para o usuário que o utiliza.

3. Funcionamento atual da Agenda de Governo

O Sistema Agenda de Governo prevê que uma interface diretamente com seus usuários. Atualmente todos os órgãos da administração pública, tanto a administração direta bem como a indireta, possuem um cadastro para acesso ao sistema. Basicamente, os pontos focais estão concentrados nas estruturas das assessorias de comunicação social ou no gabinete das entidades. Foram escolhidos estes setores buscando a centralização da informação nos órgãos e por considerar áreas estratégicas, resultando assim, referências claras para os gestores do sistema.

O processo da Agenda de Governo prevê basicamente três momentos; a entrada da informação, a instância de deliberação, e o produto final, a informação qualificada. Conforme o macro fluxo abaixo, por intermédio das secretarias as informações são inscritas no sistema. Após a inscrição, a informação é analisada internamente na equipe da SEGOV. Caso essa informação esteja autoexplicativa, a mesma é encaminhada ao comitê gestor. Em alguns momentos, sugere-se a complementação da informação, buscando maior clareza e detalhamento das atividades a serem realizadas.

O comitê gestor da agenda, responsável por uma análise global dos eventos e das agendas governamentais, é responsável pelas definições das agendas/eventos. Após a análise desta instancia de deliberação a informação é levada novamente aos pontos focais e outros participantes que o comitê julgue necessário.

Conforme o Decreto Estadual nº 46.964/2016 sugere-se que 6 agendas básicas sejam cadastradas no sistema, a saber: Agendas comemorativas, Agendas Executivas, Agendas de Convites, Entregas, Ordens de Serviço, Inaugurações. A princípio outras ações são cadastradas no sistema, tais como pedido de agenda, sugestões de eventos e eventos técnicos. É importante ressaltar que o ideal seria o cadastro de todas as ações governamentais no sistema. Isso permitiria vantagens às políticas governamentais, tais como um maior registro das informações, a possibilidade de regionalização das ações e junção de outras agendas, prevalecendo o princípio da economicidade. No entanto, percebe-se que grande parte das agendas cadastradas são referentes à busca por participação institucional do Governador ou representante. Basicamente o cadastro das ações seguem os mesmos campos do Formulário de Cadastro da Agenda Única de Governo (anexo I). Após o cadastro, automaticamente é encaminhado um e-mail aos usuários vinculados à instituição responsáveis pelo evento. Após o cadastro o evento está com o status “Não deliberado”. Destaca-se que apenas os administradores do sistema têm a prerrogativa de alterar o status do evento. Atualmente temos 06 status, não deliberado, deliberado, cancelado, adiado, comunicado e realizado.

Atualmente o sistema Agenda de Governo é o principal canal de comunicação do comitê gestor da agenda e os órgãos estaduais. Por meio do sistema, é possível acompanhar todas as alterações do sistema, bem como as deliberações. Dos status mencionados os cinco primeiros são decididos diretamente pelo comitê e todos os status são acompanhados do campo de deliberações, contendo as informações qualificadas.

FIGURA 07 – Fluxo de informação das ações do Sistema Agenda de Governo



Fonte: elaboração própria

Para as reuniões de comitê são preparados dois tipos de relatórios, o relatório de eventos, que contém as informações sucintas dos mesmos, tais como assunto, data, local e o status. Este relatório é gerado por intermédio de filtros escolhidos dependendo do foco da reunião. Normalmente, opta por gerar relatórios específicos por status, principalmente os campos “não deliberados” e “adiados”. Este relatório é acompanhado por um relatório detalhado contendo todas as informações das agendas cadastradas.

Após a reunião, as informações são alteradas no próprio campo de cadastro dos eventos, atualizando a informações, tais como datas, horários, local, dentre outras. Destaca-se que toda alteração no sistema é

gerado um e-mail automático informando ao ponto focal a modificação ocorrida. Basicamente tem-se três indicações do comitê gestor, a inclusão na agenda governamental, a indicação de um representa ou o cancelamento/adiamento/incorporação de outro evento. Todas as informações são amplamente divulgadas para outros participantes que não possuem acesso ao sistema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a implantação do Sistema, percebeu-se, de fato, uma sobreposição de ações governamentais e a realização de eventos dispersos. Em alguns momentos, foi possível incluir alguns eventos dispersos nos Fóruns Regionais⁵, respeitando a regionalização territorial delimitada por esta política pública. Outra ação observada foi a inclusão de outra secretaria correlata na participação dos eventos. Acredita-se que estas junções tornam os eventos mais completos, possibilitando melhor desenvolvimento dos mesmos. Outro ponto importante do sistema foi a busca e um melhor planejamento das diversas ações governamentais. Segundo a Resolução SEGOV nº 493/2016 é necessário o cadastro pelo menos de 15 dias antes da realização do evento. Esta ação corrobora um melhor planejamento nas ações, principalmente, quando se desenvolvem eventos com a participação do Governador.

Sobre as melhorias no sistema e no processo como um todo, se faz necessário um maior engajamento governamental em divulgar as informações, bem como comprometimento com as propostas de eventos/ações apresentadas. Um número considerável de ações governamentais não é cadastrado tempestivamente no sistema ou mesmo não são cadastradas. Estas ações comprometem, de alguma parte, o desenvolvimento do processo como um todo.

Outra melhoria interessante seria criar a rotina de utilização do sistema durante as reuniões. Nesse sentido, a informação deliberada no próprio Comitê Gestor, estaria disponibilizada em tempo real para os órgãos/entidades da Administração Pública Estadual.

E por fim, para a expansão do sistema seria necessário a inclusão de outros entes correlacionados ao poder público no sistema. Atualmente temos apenas 6 instituições que manifestaram interesse na inclusão. No entanto, percebe-se que a comunicação com essas instituições ainda não é eficiente.

⁵ Os Fóruns Regionais são um espaço aberto pelo Governo do Estado de Minas Gerais para garantir a presença da população na construção e no planejamento das políticas públicas. As diferentes realidades e desafios dos 17 Territórios de Desenvolvimento são debatidos nos encontros com a sociedade civil e representantes dos governos federal, estadual e municipais. (MINAS GERAIS, 2017)

Referências

BALDAM, Roquemar; *et al.* GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS: **BPM – Business Process Management**. Rio de Janeiro, 2007.

DAVENPORT, Thomas H. **Conhecimento Empresarial**: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual/Thomas H. Davenport, Laurence Prusak. Tradução de Lenke Peres. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.964, de 03 de março de 2016**. Dispõe sobre as diretrizes para unificação das agendas de atividades e eventos realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e a criação da Agenda Única do Governo.

MINAS GERAIS. **Resolução Segov nº 493, de 15 de março de 2016**. Regulamenta o Decreto nº 46.964, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para unificação das agendas de atividades e eventos realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e a criação da Agenda Única do Governo.

MINAS GERAIS. Manual do Usuário do Sistema Agenda do Governo.

MINAS GERAIS. **Fóruns Regionais**. Disponível em <http://www.forunsregionais.mg.gov.br/index.php/foruns-regionais/>, acesso em 14 de outubro de 2017.

SALGUEIRO, Morgana Duarte. **Desafios da Implantação de um Sistema ERP**, 2002. Disponível em: <http://www1.redegestao.com.br/cms/opencms/desafio21/artigos/variedades/artigosprincipais/0006.html>, acesso em 14 de outubro de 2017.

ANEXOS

ANEXO 01 - Formulário de Cadastro da Agenda Única de Governo

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO		FORMULÁRIO DE CADASTRO AGENDA DO GOVERNO	
Secretaria/Órgão			
Responsável pelo evento/atividade		Contato	
Evento/Atividade			
Descrição do evento/atividade			
Local			
Data		Horário	
Autoridades convidadas			
Público-alvo			
Municípios beneficiados			
Proposição de coletiva de imprensa?		Valor do objeto *	
Deliberação do Comitê	<i>Para preenchimento do Comitê Gestor da Agenda do Governo</i>		

ANEXO 02 - Decreto 46.964/2016

DECRETO Nº 46.964, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para unificação das agendas de atividades e eventos realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e a criação da Agenda Única do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a unificação das agendas de atividades e eventos realizados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta relativos a:

- I – lançamento de projetos, obras, programas, ações e campanhas;
- II – inaugurações;
- III – entrega ou doação de bens móveis ou imóveis;
- IV – assinatura de atos normativos e administrativos, tais como protocolos de intenções, convênios e termos de parceria;
- V – coletivas e demais comunicações oficiais à imprensa;
- VI – lançamento de editais, concursos e prêmios que tenham investimento direto ou indireto da Administração Pública Direta ou Indireta;
- VII – entrega de medalhas, diplomas, condecorações e títulos;
- VIII – outros eventos que a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – considere relevantes para o Estado.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput às agendas de atividades e eventos realizados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta isoladamente ou em conjunto com outros entes ou instituições de qualquer esfera de Governo.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da SEGOV, a Agenda Única do Governo, instrumento de gestão destinado a coordenar e integrar a realização de agendas de atividades e eventos de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão encaminhar à SEGOV o agendamento de atividades e eventos de que pretendam participar ou realizar, com antecedência mínima de sete dias úteis.

Art. 3º Compete à SEGOV:

- I – coordenar a política estadual de comunicação social, assegurando a transparência e o diálogo contínuo com a sociedade civil mineira;
- II – acompanhar, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, as interlocuções entre agentes políticos e administrativos e a sociedade civil, no âmbito do Estado;
- III – supervisionar a compatibilização das agendas de atividades e eventos da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 1º A SEGOV poderá solicitar a remarcação de eventos, visando a garantir a representação do Governo.

§ 2º A SEGOV poderá expedir resolução contendo normas complementares para o funcionamento da Agenda Única do Governo.

Art. 4º As coletivas de imprensa deverão contar necessariamente com a presença da Superintendência Central de Imprensa da SEGOV.

Parágrafo único. A Superintendência Central de Imprensa da SEGOV definirá, em conjunto com as Assessorias de Comunicação dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, os procedimentos e a operacionalização da cobertura de atividades e eventos.

Art. 5º A representação do Governador em agenda de atividades e eventos ocorrerá somente mediante autorização expressa.

Parágrafo único. Os Secretários de Estado e dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão encaminhar à SEGOV, no prazo previsto no parágrafo único do art. 2º, as agendas de atividades e eventos políticos atinentes a sua área de competência.

Art. 6º O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, às empresas públicas e sociedades de economia mista controlados pelo Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de março de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO 03 – Resolução SEGOV nº 493, de 15 de março de 2016

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 493, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta o Decreto nº 46.964, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para unificação das agendas de atividades e eventos realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e a criação da Agenda Única do Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e nos Decretos de nºs 45.766, de 4 de novembro de 2011, e 46.964, de 3 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Agenda Única do Governo, com a finalidade de gerenciar as atividades e eventos da Administração Pública Direta e Indireta, garantindo a representação do Governo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da Agenda Única de Governo:

- I - analisar todas as atividades e eventos dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- II - verificar a compatibilização das agendas visando garantir a representação do Governo;
- III - informar ao órgão a necessidade de alteração de data visando evitar a sobreposição de agendas do Governo;
- IV - orientar os órgãos da Administração Direta e Indireta sobre a Agenda Única; e
- V - orientar a comunicação social sobre as agendas de atividades e eventos.

Art. 3º O Comitê Gestor será constituído da seguinte forma:

- Secretário de Estado Adjunto de Governo, que presidirá;
- Subsecretário de Comunicação Social;
- Subsecretário de Assuntos Parlamentares;
- um representante da Secretaria Geral da Governadoria;
- um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais;
- um representante do Gabinete Militar do Governador;
- um representante do Cerimonial do Governador;
- um representante da Superintendência Central de Imprensa; e o
- Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação Social da SEGOV.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário de Estado Adjunto de Governo, o Comitê será presidido pelo Subsecretário de Comunicação Social.

Art. 4º O Comitê se reunirá uma vez por semana para avaliar as agendas de atividades e eventos enviados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão preferencialmente às terças-feiras, podendo ser alteradas em caso de impossibilidade de participação de no mínimo 4 (quatro) membros do Comitê.

Art. 5º Os órgãos da Administração Direta ou Indireta deverão encaminhar para o Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, com antecedência mínima de 7 dias úteis, conforme parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 46.964/2016, por meio das Assessorias de Comunicação Social ou Chefias de Gabinete, o agendamento das atividades e eventos que pretende realizar.

§1º Os encaminhamentos das agendas de atividades e eventos deverão ser realizadas digitalmente, através do email agendaunica@governo.mg.gov.br, mediante preenchimento do formulário descrito no Anexo I.

§2º Os cancelamentos e alterações das agendas de atividades e eventos, oriundos do órgão realizador, deverão ser encaminhados através do mesmo canal descrito no parágrafo anterior, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo